



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência de Contratos  
 Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 414/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI n.º 04016-00021419/2023-81**

**PRIMEIRO TERMO  
 ADITIVO AO  
 CONTRATO  
 n.º 414/2023 QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM  
 O INSTITUTO DE  
 GESTÃO  
 ESTRATÉGICA DE  
 SAÚDE DO DISTRITO  
 FEDERAL - IGESDF E  
 A  
 EMPRESA COUTINHO  
 E FERNANDES  
 PRODUTOS  
 MEDICOS E  
 HOSPITALARES  
 LTDA, CUJO OBJETO  
 É O FORNECIMENTO  
 DE OPME PARA USO  
 COMUM EM  
 REALIZAÇÃO DE  
 PROCEDIMENTOS  
 CIRÚRGICOS EM  
 REGIME DE  
 ENTREGA POR  
 DEMANDA.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.\*\*1.\*\*3 SSP/DF e CPF n.º **\*\*\*.878.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.531.583/0001-97**, estabelecida à AV MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA

BRANDAO, QUADRA 81, LOTE 15, SALA 01 - PARQUE VEIGA JARDIM - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP: 74.954-410, telefone: (62) 9249-8533/ (62) 9238-1817, e-mail: [abia\\_1608@hotmail.com](mailto:abia_1608@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral sob o nº **1\*\*\*\*58 - DGPC/GO** e **CPF 547.\*\*\*.\*\*\*-34**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 414/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO n.º 414/2023 (121039577)**, apresentada pela área demandante ([142278854](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([144141344](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([145662388](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 273/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147521942](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 414/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 71.067,60 (setenta e um mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2490	PUNCH AORTICO DESCARTAVEL 4,5MM. APLICAÇÃO: CIRURGIA CARDÍACA. MATERIAL: PVC E AÇO INOXIDÁVEL 4,5MM DE DIÂMETRO. O PERFURADOR AÓRTICO DESTINA-SE A SER USADO APENAS POR CIRURGIÕES CARDÍACOS,	180	R\$ 394,82	R\$ 71.067,60

	DURANTE OPERAÇÕES DE ENXERTIA BY PASS ARTERIAL CORONÁRIA DE MODO A CRIAR UMA ABERTURA NA PAREDE DO VASO.  ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
--	--	--	--	--

**Valor total: R\$ 71.067,60 (setenta e um mil sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística - Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

#### CONTRATADA:

<p><b>JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA</b></p>
--

## Representante Legal

COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA COUTINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 03/09/2024, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **149829569** código CRC= **9DD94AD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00021419/2023-81

Doc. SEI/GDF 149829569

Criado por **00013045**, versão 2 por **00013045** em 29/08/2024 15:54:51.